



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 1293/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Resolução COJUS n. 47 de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a instituição da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11, §1º da Resolução COJUS n. 47/2020, compete à Presidência deste Sodalício a expedição de ato destinado a definir as unidades que serão atendidas pela CEPRE;

CONSIDERANDO a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça, no evento 1226012, dos autos n. 0001053-80.2021.8.01.0000 (SEI),

RESOLVE:

Art. 1º Definir o 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Rio Branco, como Unidades Judiciárias a serem atendidas pela CEPRE, a partir do mês de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 02 de julho de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 7.099, de 7.7.2022, p. 151.